



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços especializados em sonorização para a realização do Festival de Talentos, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que será realizado no dia 29 de agosto de 2025 no CTG Rodeio da Saudade. Visando garantir qualidade técnica e contribuir para o bom êxito do evento.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	08	01	Caixas de som Line array com 760W RMS cada caixa;
02	04	01	Subgrave duplos com falantes de 18" com 2.400W RMS cada caixa;
03	06	01	Vias de monitor Sm400 com 900W rms cada ligadas individualmente;
04	01	01	Console de som digital com 32 Canais M32;
05	01	01	Processador digital;
06	01	01	Amplificadores com a potência necessária para ligação de todo o sistema sendo o mínimo total de 25.000W RMS;
07	10	01	Pedestais para microfone;
08	01	01	Técnico de som,
09	08	01	Microfones com fio;
10	04	01	Microfones sem fio;
11	10	01	Direct box;
12	01	01	Cabeamentos XLR e P10 para ligação de instrumentos e microfones, cabeamento necessários para a ligação de todo o sistema;
13	01	01	Bateria com ferragens;
14	01	01	Kit de microfones completo para bateria;
15	01	01	Cubo de contrabaixo;
16	01	01	Cubo de guitarra;
17	01	01	Console de iluminação comand wing;
18	14	01	Moving Head 9r ou superior com borda de led;
19	08	01	Strobos de led;
20	04	01	Mini brut;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

21	04	01	Cob100;
22	16	01	Canhões par led;
23	01	01	Máquina de fumaça haze;
24	01	01	Técnico de iluminação;
25	01	01	Grid P30 para fixação de iluminação e painel de led montado em formato quadrado sendo 06 metros de largura, 4,5 metros de profundidade e 04 metros de altura com uma linha central de 07 metros;
26	01	01	Painel de Led p4 4m x 2m com processador e notebook compatível para exibição de vídeos em alta definição e alto desempenho com processador i5 ou superior;

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação dos serviços de sonorização justifica-se pela necessidade de garantir condições técnicas adequadas para a realização do Festival de Talentos, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura durante todo o dia 29 de agosto de 2025 no CTG Rodeio da Saudade, reunindo, estudantes, educadores, familiares e membros da comunidade em geral. Considerando o caráter educativo, artístico e cultural da iniciativa, torna-se imprescindível assegurar uma sonorização de qualidade, que permita a transmissão clara e audível das apresentações realizadas. A adequada sonorização é essencial para proporcionar ao público uma experiência significativamente envolvente, contribuindo para a valorização dos talentos apresentados, e também, para o bom êxito do evento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

5.1. Prestação de serviços de sonorização, com equipamentos e equipe técnica qualificada, visando atender as necessidades do Festival de Talentos, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, visando assegurar uma boa infraestrutura sonora, garantindo qualidade, clareza e audibilidade, para a realização das apresentações artístico-culturais, assim contribuindo para o bom êxito do evento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve atender os seguintes requisitos para garantir a condições técnicas adequadas para a realização do Festival de Talentos, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José dos Ausentes/RS em 2025:

6.1 Equipamentos de Som Profissional

- a) os equipamentos devem estar instalados com antecedência no local em que serão realizadas as apresentações;
- b) os equipamentos precisam estar à disposição e em bom funcionamento;

6.2 Equipe Técnica Especializada

Deverá ser assegurada a presença de, no mínimo, 01(um) técnico de som, durante todo o período de realização do Festival de Talentos na data previamente acordada, bem como a disponibilidade de responsável técnico disponível para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de sonorização.

6.3 Pontualidade e Organização

A montagem dos equipamentos deverá ocorrer com antecedência mínima de 2 horas do início do evento;

A desmontagem será realizada somente após o encerramento das atividades, sem comprometer a integridade do equipamento e do local.

6.4 Segurança e Funcionamento

Os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento e com manutenção em dia;

A empresa deve garantir que os materiais utilizados estejam de acordo com as normas de segurança elétrica e estrutural.

6.5 Disponibilidade na data dos eventos



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

A empresa deverá garantir total disponibilidade para prestação dos serviços na seguinte data: 29 de agosto de 2025, no local definido previamente pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (CTG Rodeio da Saudade).

6.6 Responsabilidade pelo Transporte e Montagem

A contratada será responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, sem custos adicionais para o contratante.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A prestação de serviço de instalação dos equipamentos dever ser realizada no CTG Rodeio da Saudade, Bairro Centro, na cidade de São José dos Ausentes/RS.

7.3. As despesas de locomoção do técnico e seus equipamentos ficarão por conta da empresa contratada.

7.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue posterior a realização do evento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a)** acompanhar o prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação do serviço provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- e)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da prestação do serviço e, ainda:

- a)** efetuar a instalação dos equipamentos de som, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.1.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.1.5. A responsável pela fiscalização do contrato será também a Secretária Municipal de Turismo e Cultura Milena Santos Velho do Amaral.

11. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

11.1. A prestação de serviço será observado provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

12.2. A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de São José dos Ausentes/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

13. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço global.

13.3. Será dispensado processo de dispensa de licitação eletrônica. Por questões de prazos para contratação da empresa de menor valor.

14. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

15. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- h) declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

16. ESTIMATIVA DO VALOR

16.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

16.2. A estimativa de valor da contratação foi obtida através de levantamento de preços



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente, conforme demonstram os orçamentos anexos.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

94 - PROMOÇÃO DO TURISMO

23.695 - Comércio e Serviços / Turismo

1.028 - PROMOÇÃO DO TURISMO

452 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

São José dos Ausentes/RS, 25 de julho de 2025.

Responsável pela elaboração
Gabriele Lemos Nunes

Secretária Municipal de Turismo e Cultura
Milena Santos Velho do Amaral

☐ Defiro
☐ Indefiro. Motivar: _____

Data ____/____/2025

JOSÉ CARLOS PEREIRA BECKER
PREFEITO MUNICIPAL